Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2008

MENSAGEM: 79/2008 em Regime de Urgência

Nº DO PROJETO: 92/2008

RECEBIDA EM: 3 de junho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). (Para aquisição de equipamentos que serão usados na Secretaria Municipal de Saúde).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2008
RELATOR: Vereador Cilmar Pastorello - PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

Retirado de pauta em 18 de junho de 2008 à pedido da Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de julho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de julho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 276/2008, de 8 de julho de 2008

Lei nº 2.990 – Decreto nº 5.291/2008, de 10 de julho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4330, do dia 11 de julho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4330 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.990 DE 10 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1000 R$ 14.872,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2.135 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na media e alta complexidade
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1303 R$ 14.872,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.291, DE 10 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.990, de 10 de julho de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
1000 R$ 14.872,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2.135 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na media e alta complexidade
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
1303 R$ 14.872,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de Julho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	14.872,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.135 – Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na media e alta complexidade			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	14.872,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Ofício nº 57/2008/AAL

Pato Branco, 3 de julho de 2008.

Senhora Presidente,

Informamos que as respostas relacionadas ao **Ofício nº 268/2008, de 02 de julho de 2008,** dessa Casa Legislativa, seguem anexas.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jul-2008-16:21-00337-1/2

A Sua Excelência a Senhora
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Caramuru 271 – Centro
Fone: 3220-1584

MEMORANDO INTERNO 308/2008 Pato Branco, 02/julho/2008

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Assessoria de Gabinete do Prefeito
Protocolo:2008/07/259453

Em atendimento ao Oficio 268/2008, da Câmara Municipal de Pato Branco, informo que o valor não é vinculado, e pertence a verba livre, para aplicação na Vigilância Sanitária.

Informo mais que, o Orçamento da saúde ficou muito limitado, para suportar suas despesas, não havendo como remanejar, este o motivo, que nos levou adequar dentro dos valores da Vigilância Sanitária, cujo valor não fará falta, no cumprimento das atividades.

Atenciosamente

Mauro José Sparain
Secretário M. de Finanças

Câmara Mun de
Fls 09
Visto

Ofício nº 268/2008

Pato Branco, 2 de julho de 2008.

Senhor Secretário:

Solicitamos os préstimos de V. Sª no sentido informar esta Casa de Leis sobre a legalidade da transferência de verba da dotação orçamentária 10.304.00.31.2.135 – relativa a Vigilância Sanitária, fonte 1303, que está suplementando fonte 1000 da mesma secretaria, constante no **Projeto de Lei nº 92/2008**, que autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em trâmite nesta Casa de Leis encaminhado pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 79/2008.

O parecer da Secretaria faz-se necessário, considerando que as informações obtidas são de que não podem ser remanejados valores relativos à Vigilância Sanitária.

Solicitamos urgência no envio das informações para que o projeto de lei possa ser apreciado em segunda discussão e votação na sessão ordinária do dia 7 de julho de 2008, segunda-feira próxima.

Atenciosamente.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Senhor **Mauro Sbarain**
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Pato Branco – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Clavo Dilac, 370 Bairro Bortot Pato Branco PR. CEP: 85504-390
FONE/FAX: (46) 225-1188. e mail: vigilanciasanitaria@qualinet.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 08 Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Jul-2008-14:37-002315-2

Ofício Nº 044/VISA/2005 *Pato Branco 04 de maio de 2008.*

Para: *Márcia Kozelinski*
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco
Assunto: *resposta ao Ofício 250/2008 de 24/06/08*

Estimada Senhora,

Respondendo ao ofício supracitado solicitando que nos manifestamos sobre a retirada de verbas da Vigilância Sanitária constante no Projeto de Lei nº 92/2008 o qual autoriza o executivo municipal proceder à abertura de crédito especial no valor de 14.872,92. Mais especificamente se somos conhecedores e se estamos de acordo, esclarecemos o que segue:

- *Quanto á questão de sermos ou não de acordo, salientamos apenas que a Vigilância não tem envolvimento quanto à arrecadação e administração dos valores orçados, o qual é efetuado pela Secretaria de Finanças.*

Na certeza de que tais explanações levarão ao conhecimento solicitado por a Vossa Senhoria, colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rodrigo Bertol
Coordenador

Projeto de Lei 92/2008
Aldir, Cilmar
Márcia, Volmir

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Jun-2008-15:58-00279-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exma. Srª.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Senhor **Rodrigo Bertol,** solicitando para que o mesmo se manifeste a respeito do assunto, ou seja, se conhece e está de acordo com a retirada de verba da Vigilância Sanitária, constante no Projeto de Lei nº 92/2008, que autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em trâmite nesta Casa de Leis encaminhado pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 79/2008, conforme cópia anexa.

As verbas destinadas para a Vigilância Sanitária são específicas e devem ser aplicadas em ações da mesma. Sabemos que este setor possui déficit de servidores para o desempenho de suas funções, bem como, a falta de material de expediente. O ideal seria deixar a referida verba neste setor e buscar em outras rubricas o valor pleiteado à Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 23 de junho de 2008.

Aldir Vendruscolo
Vereador – PPS

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador – PR

Márcia F. de Carvalho Kozelinski
Vereadora – PPS

Volmir Sabbi
Vereador – PT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 92/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se da transferência de recursos dentro da Secretaria Municipal de Saúde, onde ocorre a anulação parcial da dotação destinada a manutenção das atividades da vigilância sanitária.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 16 de junho de 2008.

ALMIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 92/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 92/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 14.872,92 (catorze mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Equipamentos e Material Permanente – fonte 1000, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, reformar, ampliação e construção de Unidade de Saúde.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foi utilizado recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especifica artigo 2º, com base no que disciplina a Lei nº 4.320/64, dotações que possuem nesta data o saldo abaixo discriminado conforme informações da Contadoria da Prefeitura Municipal.

* 10.304.0031.2.135 - R$ 50.000,00

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167** – São vedados:*

***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 05 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	complexidade.				
10.304.0031.2.115.000	Manutencao das atividades de cord, super, execucao de servicos vigilancia saude		215.000,00		215.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	21.000,00		21.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		35.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Manutencao das atividades de cordenacao, supervisao, execucao de servicos de vigilancia em saude.				
10.304.0031.2.134.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria em Saude do Trabalhador				
	85.000,00	85.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		40.000,00		40.000,00
	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria em Saude do Trabalhador				
10.304.0031.2.135.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria na media e alta complexidade				
	150.000,00	150.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	-50.000,00	50.000,00
	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria na media e alta complexidade				
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		220.000,00		220.000,00
10.305.0032.0.000.000	Progr.de Controle de Doencas		220.000,00		220.000,00
10.305.0032.2.056.000	Manutencao das atividades de epidemiologia e controle de doencas				
	160.000,00	160.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		133.000,00		133.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	27.000,00		27.000,
	Desenvolver estudos da frequencia, da distribuicao e dos determinantes dos estados ou eventos relacionados a saude da populacao e operacionalizar medidas de protecao especifica, ou seja acoes dirigidas a determinado agravo a saude com o objetivo de interceptar suas causas antes mesmo que as mesmas atinjam o individuo. Prestar servicos para o atendimento ambulatorial especializado em doencas sexualmente transmissiveis, especialmente a sindrome da imunodeficiencia adquirida AIDS, promovendo programas preventivos relacionados as DSTS/AIDS,utilizando tecnicas tais como palestras,cursos,campanhas etc.Manutencao das atividades de epidemiologia e controle de doencas.				
10.305.0032.2.118.000	Manutencao dos servicos do COAS				
	60.000,00	60.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		30.000,00		30.000,00
	Manutencao dos servicos do COAS				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 079/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Jun-2008-11:09-002161-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem, encaminhamos a essa Colenda Casa os inclusos Projetos de Lei, que visam a abertura de Crédito Adicional e Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde:

- Abertura de **Crédito Especial**, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

- Abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 89.279,88 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 14.872,92 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	14.872,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.135 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na media e alta complexidade			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	14.872,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA